PROJETO DE LEI Nº 140/2023

PERMITE A UTILIZAÇÃO, POR PESSOAS RECÉM-OPERADAS, DAS VAGAS EM ESTACIONAMENTOS RESERVADAS A IDOSOS OU A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As pessoas em estado de recuperação de procedimentos cirúrgicos que limitem sua locomoção ou permanência em locais públicos poderão usar, nos estacionamentos, as vagas reservadas para idosos ou pessoas com deficiência.

Art. 2º O documento comprobatório da limitação deverá ser assinado por um médico com a devida indicação de seu registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 12 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O número de pessoas que passam por procedimentos cirúrgicos delicados não para de aumentar em Parauapebas. Dados levantados pela minha Assessoria de Gabinete junto ao Ministério da Saúde mostram que, no ano passado, 4.076 parauapebenses se submeteram a algum tipo de intervenção cirúrgica e outras 1.098 entre janeiro e março deste ano. É um número elevado, numa média de 12 intervenções cirúrgicas diariamente.

A quantidade de pacientes cirúrgicos já é maior que o número de novos habitantes que nosso município recebe ou vê nascer, e isso tem impacto direto nas políticas públicas, não apenas da área de saúde, mas também de infraestrutura, entre outras. Parauapebas já opera mais cidadãos que a própria capacidade de envelhecimento natural da população ou mais até que o número de habitantes com deficiência física.

Diante dos dados e fatos, **o presente Projeto de Lei busca atender as pessoas que comprovem que estão se recuperando de procedimentos cirúrgicos que limitem sua locomoção ou permanência em locais públicos** a fim de que esses cidadãos possam fazer uso das vagas de estacionamento reservadas a idosos ou pessoas com deficiência, sempre que estas estiverem ociosas em espaços públicos.

A medida visa contemplar uma série de pedidos e reivindicações que vêm sendo feitos ao meu Gabinete, uma vez que nem sempre há vagas disponíveis em estacionamentos para as pessoas operadas cumprirem seus compromissos do dia a dia e, em contrapartida, elas não podem ocupar espaços reservados a idosos ou deficientes físicos, ainda que as vagas estejam sem uso.

Sendo como tal, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento no sentido de aprovar a presente proposição, posto que o projeto em comento não gera despesas aos cofres públicos e tem como função liberar o acesso de pessoas operadas a vagas reservadas e nem sempre utilizadas. Ressalte-se que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, como o apresentado em tela.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)